



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
POR UMA CIDADE MAIS FELIZ

REVISÃO 24/11/2024
Município de Primavera
Pernambuco

LEI N.º 258 de 04 de novembro de 2024

**REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O PLANO
PLURIANUAL 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art.1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Primavera para o exercício de 2025, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2025, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498

Assinado de forma digital por DAYSE
JULIANA DOS SANTOS:07406773498
Dados: 2024.11.05 11:29:54 -03'00'

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

PREFEITA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
POR UMA CIDADE MAIS FELIZ

PROJETO DE LEI REVISAO DO PPA EXERCÍCIO DE 2025

GESTÃO: DAYSE JULIANA DOS SANTOS



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
POR UMA CIDADE MAIS FELIZ

ANEXOS